



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SF CONSULTT CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRLIE – ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido profissional, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cachoeira do Piriá – Pará, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANGELA APARECIDA FAGNANI PINTO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que foi publicado em Diário Oficial da União, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, e no portal do TCM, a ratificação da inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SF CONSULTT CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRLIE – ME, com especialidade em consultoria e assessoria jurídica na administração pública, para prestação dos serviços junto a Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, pelo período de 10 (dez) meses.

(fevereiro a dezembro de 2017), no valor global de R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Cachoeira do Piriá - Pará, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANGELA APARECIDA FAGNENI PINTO